



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MÚNIC. DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTÓCOLO  
Nº 1505  
EM 27, 02, 2018

PROJETO DE LEI Nº 002/2018.

APROVADO  
EM 27/02/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, Lei Municipal nº 1365/2017, no valor de R\$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**0401- Secretaria Municipal da Fazenda**

0401.041230029.0003 – incentivo a emissão de nota fiscal  
339031 – premiação cultural, artística, científica e desportiva.....R\$ 10.000,00

**0501- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito**

0501.267820015.2021 – manutenção de vias e veículos  
339047 – obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 400,00

**0601- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**

0603.123610028.2030 – manutenção do ensino fundamental  
319008 – outros benefícios assistenciais.....R\$ 15.500,00  
449052 – equipamentos e material permanente.....R\$ 5.000,00

**701- Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social**

0701.103010016.2024 – manutenção das atividades da equipe de apoio  
339030 – material de consumo.....R\$ 10.000,00  
319008 – outros benefícios assistenciais.....R\$ 18.200,00  
0705.082430023.2050 – manut. fundo assistência social (criança e adolescente)  
339032 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita.....R\$ 5.000,00

**0801- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**

0801.041220002.2053 – manutenção da Secretaria da Agricultura  
319016 – outras despesas variáveis – pessoal civil.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor por:

- Superávit do exercício anterior.....R\$ 35.000,00
- Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

**0301- Secretaria Municipal da Administração Indústria e Comércio**

0301.041220002.1002 – Concurso Público  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 5.000,00

**0401- Secretaria Municipal da Fazenda**

0401.041230029.0003 – incentivo a emissão de nota fiscal  
339032 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 10.000,00

**0501- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito**

0501.264820008.1009 – construção de área coberta para veículos  
449051 – obras e instalações.....R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

0501.267820015.2021 – manutenção de vias e veículos		
339039 – outros serviços de terceiros P.J.....	R\$	400,00
<b>0601- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto</b>		
0601.133910004.1012 – construção do centro cultural		
449051 – obras e instalações.....	R\$	8.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju, 27 de fevereiro de 2018.

Diego Vendramin  
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC DE VEREADORES  
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1505

EM 27 / 02 / 2018

Guabiju/RS, 27 de fevereiro de 2018.

À Câmara Municipal de Vereadores  
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para Vossa apreciação o Projeto de Lei nº. 002/2018, que segue em anexo.

**Justificativa do Projeto:**

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito especial no orçamento do ano de 2018, visando abrir rubricas não previstas inicialmente na Lei orçamentária e necessárias para atendimento de despesas ordinárias do município.

Trata-se de meras adequações para compatibilização da lei orçamentária, uma vez que tais rubricas não foram adequadamente inseridas originariamente no orçamento, servindo para o correto empenho das despesas realizadas pela municipalidade.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin  
Prefeito Municipal